

NOTA EXPLICATIVA PARA REPROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE BASES DE DADOS

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de PDAs:

Art. 9º Os PDAs poderão ser revisados periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original.

Desse modo, informamos que, pelos motivos abaixo expostos, houve a necessidade de **reprogramar** as seguintes bases de dados:

Reprogramação de prazos de abertura de bases de dados				
Nome da base de dados, conforme publicado no PDA	Data prevista para abertura, conforme publicado no PDA	Nova data de previsão de abertura	Contato do responsável (ou área) pela base de dados	Motivo da alteração
Bens patrimoniais não imóveis	Dezembro/2021	Dezembro/2025	cgpa@bn.gov.br	Impossibilidade técnica de abertura na data inicialmente prevista.

Ressalta-se que a base referente aos “Bens patrimoniais não imóveis” constava no Plano de Dados da Fundação Biblioteca Nacional do período de 2021 a 2023 com o nome “Bens patrimoniais imóveis / Gestão de patrimônio (não imóveis)”, no entanto, por impossibilidade técnica de abertura na data inicialmente prevista, esta será aberta no Portal de Dados até dezembro de 2024, constando como prioridade.